



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 554/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
COMUNITÁRIO DE TEREZA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município
aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE TEREZA, entidade filantrópica, sem
fins lucrativos, com sede na comunidade Rural de Tereza - Distrito de
Olhos D'Água, neste Município, inscrita no CCC sob o nº 20.216.370/0001
-78.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de novembro de 1993.

Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal

Hazencleber Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração